LEI MUNICIPAL N.º 1.298/98, DE 07 DE AGOSTO DE 1998.

EMENTA: *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01.01.001.2.099 Manutenção de Assessoria Jurídica
-Prestação de Serviços na área de Assessoria Jurídica
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial a redução orçamentária abaixo descrita:

01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01.01.001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE aos sete dias do mês de agosto de 1998.

LUÍS CARLOS TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

Gleice Tussi,
Chefe do Gabinete.